



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.

C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E.: 374.120.865.114

Fone/Fax: (19) 3913-9500

ATO REGULAMENTAR Nº 317

(Dispõe sobre o procedimento administrativo destinado à análise do pedido de revisão de consumo de água)

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – O pedido de revisão de consumo de água que trata o presente Ato, deverá ser formulado por escrito e conter:

- a) nome completo, numeração de RG e CPF (instruídos com fotocópias), endereço completo, identificação do código CDC-DV lançado na conta e assinatura do usuário ou proprietário do imóvel que apresenta o pedido, o qual deverá estar com sua situação cadastral atualizada, nos termos do regulamento;
- b) descrição detalhada do vazamento interno;
- c) nota fiscal da compra de materiais ou nota fiscal de prestação de serviços por empresa especializada ou recibo de pessoa física ou autônomo com qualificação completa (nome completo, RG, CPF, endereço completo e telefone de contato se houver, do prestador de serviços que efetuou os reparos do vazamento interno);
- d) opcionalmente, eventuais documentos que possam complementar a comprovação do vazamento sanado, à exemplo de fotografias do local.

Artigo 2º – O requerimento de revisão de consumo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da fatura reclamada, após o qual será indeferido de plano pela Chefia do Departamento Comercial.

Artigo 3º - O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 03 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE**

XX

O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Secção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

**WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**